



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2026/01/21

**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA**

PROPOSTA N.º 97/2026

ASSUNTO: Aprovação de Trabalhos complementares e Lista de Trabalhos a menos

LOCAL: Concelho do Montijo

OBRA: Construção da Casa Mortuária de Sarilhos Grandes

PROCESSO: Proc. F-79/2023

Enquadramento:

- Por deliberação de câmara em reunião de 15 de novembro de 2023, titulada pela Proposta n.º 845/2023, foi aprovada a decisão de contratar e de autorização de despesa do procedimento por Concurso Público para a execução da empreitada Construção da Casa Mortuária de Sarilhos Grandes, nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, doravante designado por CCP;
- Por deliberação de câmara em reunião de 12 de junho de 2024, titulada pela Proposta n.º 1136/2024, foi adjudicada a empreitada de Construção da Casa Mortuária de Sarilhos Grandes, à empresa Santavares- Empreiteiros Lda., pelo valor de 291.201,02 € (duzentos e noventa e um mil, duzentos e um euros e dois cêntimos) a acrescer o IVA á taxa legal em vigor, tendo sido assinada a Consignação dos trabalhos a 23 de julho de 2024, os quais apresentam um prazo de execução de 270 dias;
- Por deliberação de câmara em reunião de 18 de setembro de 2024, titulada pela Proposta n.º 1275/2024, foi aprovado o auto de suspensão dos trabalhos por motivo da realização das sondagens preliminares arqueológicas de diagnóstico ao nível do subsolo, que revelaram estruturas que carecem de caracterização arqueológica, sendo necessário proceder a estudos com maior profundidade, dando origem a um relatório técnico que terá sido submetido à apreciação e parecer da tutela, foi considerado um período previsível de 90 dias;
- Por deliberação de câmara em reunião de 8 de janeiro de 2025, titulada pela Proposta n.º 1419/2024, foi aprovado o Auto de recomeço dos trabalhos, por motivo dos trabalhos arqueológicos (sondagem) realizados no âmbito do projeto de construção da capela mortuária no Largo da Igreja e na Rua Machado Santos, em Sarilhos Grandes, ter merecido parecer favorável por parte do Património Cultural;
- Por deliberação de câmara em reunião de 5 de fevereiro de 2025, titulada pela Proposta n.º 1445/2025, foi aprovado a alteração da nomeação da equipa de fiscalização;



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2026/01/21

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

Considerando que:

- Durante o decorrer dos trabalhos relativos à empreitada de Construção da Casa Mortuária de Sarilhos Grandes, proc. F-79/2023, identificou-se a necessidade de realizar trabalhos complementares que, durante a fiscalização e acompanhamento da obra, se revelaram imprescindíveis, embora não estivessem inicialmente previstos no mapa de trabalhos. Estes trabalhos foram discutidos em sede de reunião de obra, designadamente:

Trabalhos Complementares

1.º Trabalho Complementar: Execução de negativos para AVAC

Em projeto, encontra-se previsto um valor global para a execução de trabalhos de construção civil de apoio ao AVAC, art. 9.11.4. *Trabalho de construção civil de apoio à execução da empreitada de alçapões de acesso aos equipamentos, abertura a tapamento de roços, execução de maciços, carotes, incluindo impermeabilizações e trabalhos de acabamento.* E o art. 9.11.7. *Selagens corta fogo em todos os atravessamentos de zonas corta-fogo definidas pelo projeto de incêndio, couretes e atravessamentos de lajes, incluindo todos os acessórios necessários á correta aplicação.*

Em sede de reunião de obra, a Entidade executante informa que, durante a preparação das infraestruturas para as instalações do sistema AVAC, verificou-se a necessidade de abertura de negativos com dimensões consideráveis nas lajes. Este tipo de intervenção, pela sua natureza e escala, excede o âmbito dos trabalhos previstos nos artigos acima referidos e, por conseguinte, não se encontra incluído no contrato inicial.

Assim, justifica-se a realização de um trabalho complementar, de forma a assegurar a correta instalação do sistema AVAC, garantindo simultaneamente o cumprimento dos requisitos técnicos e funcionais da empreitada.

Tendo em consideração o supracitado, a fiscalização solicitou ao empreiteiro a elaboração da respetiva proposta.

Foi apresentado proposta no valor de 2.180,00 € + IVA, devidamente analisada pelos colegas orçamentistas e aprovada pela fiscalização, a qual se anexa.

2.º Trabalho Complementar: Vãos interiores

No projeto da empreitada da Capela Mortuária em Sarilhos Grandes, encontra-se prevista a instalação de vãos interiores da marca VICAIMA. Contudo, a entidade executante informa que, apesar de várias tentativas, não obteve qualquer resposta aos pedidos de



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2026/01/21

**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA**

orçamento dirigidos a este fornecedor, o que inviabiliza a concretização da empreitada com a marca em questão, por ausência de disponibilidade comercial.

Face a esta situação, e de forma a não comprometer o normal decurso da obra, foi proposta uma solução alternativa, consistente na instalação de portas em madeira lacadas, respeitando o tom RAL definido em projeto, garantindo assim a manutenção dos critérios estéticos e funcionais previamente estabelecidos.

Esta alteração não compromete os requisitos técnicos, de qualidade ou de design definidos inicialmente, tratando-se de uma medida de carácter excecional para assegurar a execução atempada e eficaz da empreitada.

Tendo em consideração o supracitado, a fiscalização solicitou ao empreiteiro a elaboração da respetiva proposta.

Foi apresentada proposta no valor de **6.756,12 € + IVA**, devidamente analisada pela equipa de orçamentação/medição e validada pela equipa de fiscalização e representa uma menor valia ao valor contratual, a qual se anexa.

3.º Trabalho Complementar: Revestimento interior de pavimento

Após análise de compatibilização entre as peças desenhadas (incluindo as imagens anexadas) e o mapa de trabalhos, foi identificado que as antecâmaras de acesso às instalações sanitárias e de arrumos estão previstas, nas peças desenhadas, com os seguintes revestimentos interiores:

- Art. 1.8.5.1. *Betonilha de enchimento: fornecimento e assentamento de argamassa com ligante hidráulico do tipo Topcem Pronto da Mapei (ou equivalente), com cerca de 7 cm de espessura, armada com fibras de vidro, conforme projeto e especificações técnicas do fabricante.*
- Art. 1.8.5.3. *Revestimento de pavimento em pedra natural (mármore branco): ladrilhos de 50 × 50 cm, 3 cm de espessura, acabamento polido; aplicação com pasta adesiva tipo Weber, weber.fix premium (4mm); cortes, remates; juntas de argamassa de 2 a 10 mm, cor branca tipo Weber, weber.color flex; perfis de remate quando aplicável; todos os trabalhos e materiais necessários conforme projeto e especificações do fabricante.*

No entanto, consta que o mapa de trabalhos não inclui esta intervenção para esta área, de 8,73 m², tornando-se necessária a inclusão obrigatória deste trabalho complementar.

Foi apresentada proposta no valor de **497,61 € + IVA**, devidamente analisada e validada pela equipa de fiscalização, a qual se anexa.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2026/01/21

**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA**

- De acordo com o nº 1 do art.º 370º do CCP prevê-se que se possam realizar trabalhos complementares;
- De acordo com o nº 2 do mesmo artigo, *o dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante:*
 - a) *Não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e*
 - b) *Provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra;*
- De igual modo, de acordo com o nº 4 do mesmo artigo, prevê-se que o *valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50 % do preço contratual inicial;*
- Os trabalhos complementares em causa, cuja proposta se anexa, cumprem o preconizado nos pontos anteriores, sendo que o valor estimado para os trabalhos propostos e necessários é de **9.433,73 € (nove mil, quatrocentos e trinta e três euros e setenta e três cêntimos)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a que corresponde a **3,24%** do preço contratual inicial no valor de 291.201,02 € (duzentos e noventa e um mil, duzentos e um euros e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

Trabalhos a menos

- De acordo com o nº 1 do art.º 379º do CCP prevê-se que se possam realizar trabalhos a menos, *salvo em caso de impossibilidade de cumprimento, o empreiteiro só pode deixar de executar quaisquer trabalhos previstos no contrato desde que o dono de obra emita uma ordem com esse conteúdo, especificando os trabalhos a menos;*
- Os trabalhos a menos, cuja lista se anexa, cumprem o preconizado no ponto anterior, sendo que o valor estimado é de **6.894,00 € (seis mil, oitocentos e noventa e quatro euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Proponho:

1. Aprovação dos trabalhos complementares conforme orçamento que se anexa e autorização da elaboração do respetivo contrato adicional, no valor **9.433,73 € (nove**



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2026/01/21

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

mil, quatrocentos e trinta e três euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2. Aprovação da lista de trabalhos a menos.
3. Aprovação da minuta de contrato referente ao contrato adicional para os trabalhos complementares.
4. Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Seguimento

GP - para conhecimento

DGFP - para conhecimento e devidos efeitos

DOSUA - para conhecimento e seguimento

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente

Montijo, 14 de Janeiro de 2026

2025/12/30

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)

jppinho

MAPA II
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

ENTIDADE : CAMARA MUNICIPAL DE MONTIJO (subsetor da Administração Local) NIF 502834846

Número sequencial de compromisso : 2025 / 1879

Data do registo (1) : 2025/12/30

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	318.673,00	(€) 100.00	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 09 DIV. OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE, QUAL. VIDA

Classificação Funcional : 2.4.6.3. 0105 CEMITÉRIOS

Construção de Casa Mortuária em Sarilhos

Classificação Económica : 07010307 EDIFÍCIOS

OUTROS

N.º Rubrica do Plano : 2022 I 88

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	308.674,00				
2	Reforços e créditos especiais/anulações	9.999,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	318.673,00				
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	318.662,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	11,00				
7	Compromisso relativo à despesa em análise	11,00				
8 = 6-7	Saldo Residual					

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/12/30 Número de lançamento no diário do orçamento: 53166

Outras Observações :

Documento n.º 2025/2503, Compromisso n.º 2025/1879 F-79/2023- CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUARIA DE SARILHOS GRANDES (TRABALHOS ADICIONAIS)

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

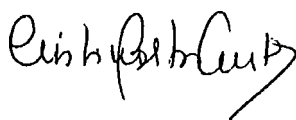
Nome CRISTINA BASTOS CANTA

Cargo / função A Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial

Data ____ / ____ / ____

Cristina Bastos Canta 30-12-
2025

(assinatura)





MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

MINUTA DE 1º CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

O **MUNICÍPIO DE MONTIJO**, pessoa coletiva de direito público número 502834846, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, **Fernando José Gouveia Caria**, portadora do cartão de cidadão número 053508815ZX5, emitido pela República Portuguesa, válido até 06 de junho de 2029, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Município, sito na Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, nos termos dos números 1 e 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto e pela Lei número 30/2021 de 21 de maio, na sua redação atual, e alínea f) do número 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual como **Primeiro Contraente**

----- e -----

SANTAVARES - EMPREITEIROS Lda., pessoa coletiva número 502711337, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Barreiro, com sede na Quimiparque - Parque Industrial da Quimigal, Barreiro - 2830-000 Barreiro, detentora do capital social de setenta e quatro mil oitocentos e dezanove euros e sessenta e oito cêntimos, neste ato representada por **Manuel Marques dos Santos**, titular do cartão de cidadão número 04220357 OZY5, emitido pela República Portuguesa, válido até 29 de maio de 2028, com domicílio profissional na Quimiparque - Parque Industrial da Quimigal, Barreiro - 2830-000 Barreiro, que outorga na representante legal, com poderes para o ato, conforme verifiquei através de Certidão Permanente subscrita em 27 de novembro de 2014 e válida até 27 de novembro de 2026, documento que arquivo, como **Segundo Contraente** -----

----- celebram -----

entre si, o presente 1.º contrato de trabalhos complementares respeitante à empreitada de “**Construção da Casa Mortuária de Sarilhos Grandes**”, Processo **F-79/2023**, que foi promovido nos termos da alínea b) número 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea c) do número 1 do artigo 16º, com a alínea b) do artigo 19º e dos artigos 130º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro,

alterado e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto e pela Lei número 30/2021 de 21 de maio, na sua redação atual, adjudicado por deliberação do Executivo Municipal em, titulada pela Proposta número, e de acordo com a respetiva minuta aprovada em Reunião de Câmara de, titulada pela Proposta número, constantes do orçamento apresentado pela adjudicatária e do mapa discriminativo, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos e que constituem parte integrante do mesmo, cujo contrato inicial foi outorgado nesta Câmara Municipal em 26 de junho de 2024, de folhas 412 a folhas 415 do Livro 22, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

PRIMEIRA: O presente contrato de trabalhos complementares tem por objetivo os trabalhos a mais tanto na envolvente exterior, como no interior, nomeadamente Execução de negativos para AVAC, Vãos interiores e Revestimento interior de pavimento. -----

SEGUNDA: Nos termos da cláusula anterior, o presente 1.º Contrato de trabalhos complementares engloba todos os trabalhos adicionais constantes da proposta do segundo contraente. -----

TERCEIRA: O valor do presente contrato adicional é de € 9 433,73 (nove mil, quatrocentos e trinta e três euros e setenta e três cêntimos), a acrescer o IVA à taxa legal em vigor. -----

QUARTA: Na execução destes trabalhos e em todos os atos que a eles digam respeito a adjudicatária obedecerá às condições estabelecidas no contrato inicial, bem como do plano de trabalhos e documentos anexos que por este contrato não sejam alteradas. --

QUINTA: Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto e pela Lei número 30/2021 de 21 de maio, na sua redação atual, e diplomas complementares. -----

SEXTA: Nos pagamentos respeitantes aos trabalhos complementares e aos valores respeitantes a revisão de preços, a percentagem a deduzir é de 10%. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

SÉTIMA: O presente contrato de trabalhos complementares produz efeitos imediatos após a sua adjudicação. -----

Pelo representante do Segundo Contraente foi declarado que este aceita o presente contrato com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor e que renuncia ao foro especial. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

O encargo total resultante deste contrato é de € 9 999,75 (nove mil, novecentos e noventa e nove euros e setenta e cinco cêntimos), no qual está incluída a percentagem de seis por cento, respeitante ao IVA, Objetivo 2.4.6.3, Projeto/Ação 105 e a classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: Classificação Orgânica: 09 Classificação Económica: 07010307 - Edifícios/Outros. -----

Informação de Compromisso número 2025/1879. -----

Pelo Segundo Contraente foram apresentados os seguintes documentos: -----

- a) Certidão Permanente subscrita em e válida até; -----
- b) Fotocópia da Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de, em, em como a firma tem a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira; -----
- c) Fotocópia da Declaração emitida automaticamente pelo Serviço de Segurança Social Direta, em, em como a firma tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----
- d) Certificados de Registo Criminal; -----
- e) Consulta do Alvará de empreiteiro de obras públicas número-PUB, no Portal do Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção; -----
- f) Declaração em conformidade com o modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto e pela Lei número 30/2021 de 21 de maio, na sua redação atual; -----

E para constar se lavrou, num único original, o presente contrato, por todos assinado mediante o uso de certificado de assinatura digital, nos termos e para os efeitos do

número 1 do artigo 94.º Código dos Contratos Públicos e por mim, Anabela Cristina Alves Diogo, Técnica Superior, nomeada Oficial Público, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 09 de janeiro de 2026, nos termos do disposto no número 1 do artigo 94.º, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto e pela Lei número 30/2021 de 21 de maio, na sua redação atual, e ao abrigo da alínea b) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em sinal de plena conformidade e de aceitação sem reservas do seu conteúdo, considerando-se válido com a aposição da última assinatura. -----

Primeiro Contraente

Segundo Contraente

O Oficial Público